

O DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Rony Rubens Presta Garcia, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente IV (FC-4) da Coordenadoria de Auditoria Interna, a partir de 28-11-2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH,
PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS P N. 1529, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO TSE N. 23.448/2015, RESOLVE,

Art. 1.º Dispensar o servidor Bruno Brandão de Oliveira Leite, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 138ª Zona Eleitoral de Casca/RS, a partir de 01-12-2022.

Art. 2.º Designar o servidor Pablo Machado Lima, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 138ª Zona Eleitoral de Casca/RS, a partir de 01-12-2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH,
PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS P N. 1534, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO TSE N. 23.448/2015, RESOLVE,

Art. 1.º Dispensar a servidora Lisiane da Silva Oliveira, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-6) da 122ª Zona Eleitoral - Mostardas/RS, a partir de 07-12-2022.

Art. 2.º Designar a servidora Julia Barcellos Eltz de Sousa, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-6) da 122ª Zona Eleitoral - Mostardas/RS, a partir de 07-12-2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH,
PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS P N. 1515, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução TRE-RS n. 181, de 5 de março de 2009](#), que atribui à Presidência a competência para disciplinar o horário de expediente da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução [TRE-RS n. 336, de 10 de novembro de 2019](#), que estabelece a suspensão dos prazos processuais judiciais civis no período de 20 de dezembro a 20

de janeiro, inclusive, bem como a prorrogação dos prazos processuais penais que vencerem no mesmo período e a prorrogação dos prazos decadenciais que vencerem no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro para o primeiro dia útil subsequente, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul;

RESOLVE,

Art. 1º No período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, as unidades da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul funcionarão em regime de plantão, com horário de expediente das 13 às 18 horas.

Art. 2º No período de 7 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, o horário de expediente da Secretaria do Tribunal será das 12 às 19 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 8 às 15 horas, nas sextas-feiras.

Art. 3º No período de 7 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, o horário de expediente dos Cartórios Eleitorais e das Centrais de Atendimento ao Eleitor será das 8 às 15 horas, nas sextas-feiras, mantidos os horários de expediente ordinários de segundas a quintas-feiras.

Art. 4º No dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, o horário de expediente nas unidades da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul será das 14 às 19 horas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH,
PRESIDENTE.

PORTARIA P N. 1528, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria TRE-RS P n. 1528, DE 05 de dezembro de 2022.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO TSE N. 23.448/2015, RESOLVE,

Art. 1.º Designar o servidor Álvaro Gaia Nina Neto, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 036ª Zona Eleitoral de Quaraí/RS, a partir de 07-12-2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH,
PRESIDENTE.

PORTARIA TRE-RS P N. 1530, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ MOESCH, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E COM BASE NO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO SEI N. 0009218-51.2022.6.21.8000, RESOLVE,

Art. 1º Remover, em virtude de classificação no 6º Concurso de Remoção a Pedido - 2022, a servidora abaixo referida:

SERVIDORA	REMOVIDA PARA	DATA DA REMOÇÃO	TRÂNSITO
Lisiane da Silva Oliveira	Sapuçaia do Sul	07/12/2022	10 (dez) dias

Art. 2º O prazo previsto no art. 1º poderá ser modificado antes da efetivação da remoção em virtude de superveniência de circunstâncias que alterem as razões que embasaram a remoção determinada pela presente Portaria, a serem avaliadas pela Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.